

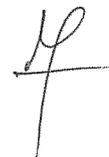
PROCESSO Nº 50840.000006/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO MONOCROMÁTICA E POLICOMÁTICA, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO E MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, empresa pública federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominado **EPL**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **BERNARDO JOSE FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 159.072, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 066.814.761-04 e o Diretor **HEDERVERTON ANDRADE SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 607460504, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 252.506.298-14, nomeados pela Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. de 16 de agosto de 2012, e por outro lado a **EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.551.920/0001-60, com endereço SIG Quadra 08 Lote 2.387 2º andar, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **EDNA MARIA COPATTI**, brasileira, empresária, separada judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 283.730, órgão expedidor SSP/DF e CPF/MF nº 054.954.821-15, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000006/2012, celebram o Termo Aditivo com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco) do valor original do Contrato nº 03/2012, que corresponde a R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais) no valor do contrato, nas mesmas especificações contidas do instrumento original.






CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa nº 339039 e Fonte de Recurso 100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

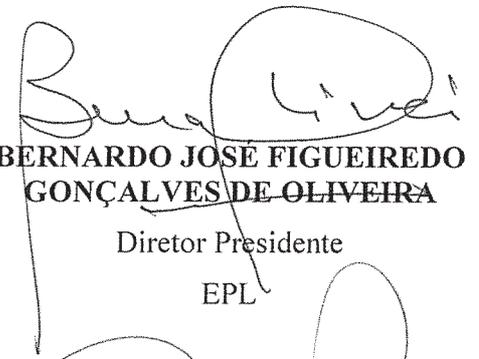
3.2 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

4.2 E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

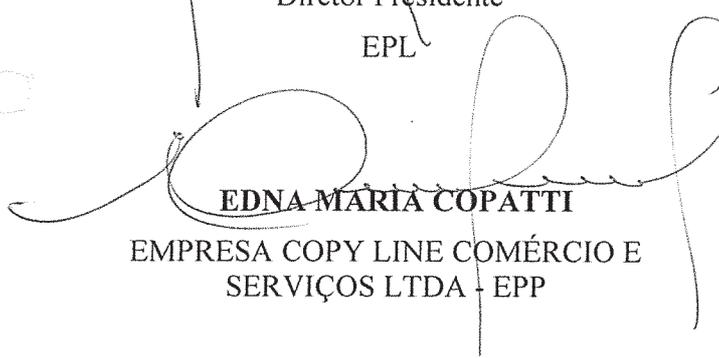
Brasília, 15 de maio de 2013.


**BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO
GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente
EPL


HEDER BERTONI ANDRADE SANTOS

Diretor
EPL


EDNA MARIA COPATTI

EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Empresa

Nome: Edna S.P. Cordens

CI: 899191

CPF: 351853901-59

EPL

Nome: Walter Freitas Coutinho

CI: 2801919

CPF: 005728991-30

